



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO ESCOLAR

Em 13 de abril de 2022.

Ofício Circular nº 01/2022 – Supervisão Escolar – SESE16

Aos Gestores das Instituições Parceiras e Mantenedores das Escolas Particulares de Educação Infantil autorizadas pelo município de Guarulhos.

Assunto: Termo de Responsabilidade Técnica - Vigilância Sanitária

Solicitamos os bons préstimos dos responsáveis pelas unidades escolares que atendam crianças de zero a três anos para preenchimento e envio do termo de responsabilidade técnica (ANEXO I), para atendimento do contido no Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 38786, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Licenciamento Sanitário Automático para emissão de Alvará Sanitário para a atividade de Educação Infantil – Creche.

O referido termo é obrigatório para a obtenção do Licenciamento Sanitário nos casos em que as unidades escolares possuam protocolo junto à Vigilância Sanitária. Nos casos de Alvará Sanitário ou sua revalidação, o termo será anexado ao processo administrativo, subsidiando a documentação de acordo com o decreto em vigência.

Preenchimento e escaneamento do documento em PDF para o e-mail:

supervisaoescolar@guarulhos.sp.gov.br

Prazo: 27/04/2022

Informações complementares

CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas): 8511-2/00

Responsável Legal: Mantenedor responsável pela unidade escolar ou Presidente, no caso das instituições parceiras (assinatura e carimbo)

Responsável Técnico: Diretor ou Coordenador Pedagógico (assinatura e carimbo)

Atenciosamente,

Melissa Pires Gomes
Supervisora Escolar Chefe

De acordo,

Fábica Costa
Subsecretária de Educação



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO ESCOLAR

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social _____
Nome Fantasia _____
CNPJ: _____ CNAE: _____
Responsável Legal - Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Responsável Técnico - Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Conselho de Classe: _____

NÓS, responsáveis legal e técnico pelo estabelecimento acima qualificado, visando a obtenção do devido **ALVARÁ SANITÁRIO** expedido pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Guarulhos, **DECLARAMOS** às competentes Autoridades Sanitárias, para os devidos fins de direito, a ciência da necessidade de cumprimento da legislação municipal, estadual e federal vigente relativa às condições higiênico-sanitárias pertinentes à atividade de **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES** (CNAE Fiscal nº 8511-2/00) a ser licenciada.

Para fins de licenciamento sanitário, **DECLARAMOS**, ainda, estarmos cientes de que a falsa **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SANITÁRIA** é considerada **INFRAÇÃO SANITÁRIA**, estando sujeita à **revocação** do Alvará Sanitário e às demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.144, de 07/06/2006, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal, quando cabíveis.

Local: _____ Data: ____/____/____

Representante Legal

Responsável Técnico